



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2023/4**

Florianópolis-SC,27/01/2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 4**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 27/01/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 68/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 2319/2023  
Assunto: EXONERAÇÃO, de membro da Comissão de Promoção de Praças o Coronel PM matrícula 918693-0 PAULO SÉRGIO SOUZA, Diretor de Pessoal, a contar de 23 de janeiro de 2023.

### Ato da Polícia Militar nº 068/2023.

**EXONERAÇÃO:** de acordo com o Art. 26, inciso II da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Coronel PM matrícula 918693-0 **PAULO SÉRGIO SOUZA, Diretor de Pessoal**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 69/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 2319/2023  
Assunto: NOMEAÇÃO, membro da Comissão de Promoção de Praças do Coronel PM Matrícula 920833-0 JARDEL CARLITO DA SILVA, Diretor de Pessoal a contar de 23 de janeiro de 2023.

### Ato da Polícia Militar nº 069/2023.

**NOMEAÇÃO:** de acordo com o Art. 26, inciso II da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Coronel PM Matrícula 920833-0 **JARDEL CARLITO DA SILVA**, Diretor de Pessoal, para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 70/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 88573/2022  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 922626-5 Aires  
Volnei Pilonetto e Ten Cel PM Mat. 925838-8  
Frederick Rambusch por cessar a disposição ao  
Gabinete do Governador do Estado de Santa  
Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exerciam função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 01 de janeiro de 2023, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	Tenente-Coronel	922626-5	Aires Volnei Pilonetto
2	Tenente-Coronel	925838-8	Frederick Rambusch

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Tenente-Coronel	922626-5	Aires Volnei Pilonetto	CMDG/AJG	Florianópolis
2	Tenente-Coronel	925838-8	Frederick Rambusch	CMDG/AJG	Florianópolis

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 71/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 4818/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
FÁBIO MIOLA, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.  
925616-4-01.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FÁBIO MIOLA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925616-4-01**, a contar de **18 de janeiro de 2023**.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 72/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC00084076/2022  
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref  
Mat 907244-6 Rubens Antunes

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 004/JMC/2023, requerido por **RUBENS ANTUNES**, Cb PM Ref Mat **907244-6**, CPF nº **145.078.039-34**.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 73/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 4874/2023  
Assunto: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO, ALAN GOMES  
RAMOS, Soldado da PMSC, matrícula 611100-9-01.

**LICENCIAR EX-OFFÍCIO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/cArt. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Agente da Polícia Federal, conforme Portaria nº 21.179-DGP/PF, de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 07, seção 02, de 10/01/2023, **ALAN GOMES RAMOS**, Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula **611100-9-01**, a contar de **20 de janeiro de 2023**.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2023.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 74/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 37137/2022  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926724-7 Heintje  
Heerdt do cargo de Comandante do 18ºBPM -  
Brusque.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Brusque/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926724-7 Heintje Heerdt**, a contar de 31 de janeiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 75/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 37137/2022  
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 927299-2 Pedro  
Carlos Machado Junior para o cargo de Comandante  
do 18ºBPM - Brusque.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Brusque/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927299-2 Pedro Carlos Machado Junior**, a contar de 31 de janeiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 76/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5614/2023  
Assunto: REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, os policiais  
abaixo relacionados:

**REFORMAR** de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto	Matrícula	Nome	Data da reforma	Data de nascimento	Idade	reforma
2º SARGENTO	0906792-2-01	AGENOR SARTORI CASTAGNA	30/09/2020	30/09/1950	72	
CABO	0908909-8-01	ZULMAR ALEXANDRE RAMOS	07/02/2020	07/02/1955	67	

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 77/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5614/2023  
Assunto: REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, os policiais  
abaixo relacionados:

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto	Matrícula	Nome	Data da reforma	Data de nascimento	Idade reforma
2º SARGENTO	0906792-2-01	AGENOR SARTORI CASTAGNA	30/09/2020	30/09/1950	72
CABO	0908909-8-01	ZULMAR ALEXANDRE RAMOS	07/02/2020	07/02/1955	67

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 78/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5614/2023  
Assunto: REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, os policiais  
abaixo relacionados:

**REFORMAR** de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89, bem como o Art. 4º, Art. 10º do Dec. Nº 1860/2022 e Dec. Nº 01/2023 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

**AGENOR SARTORI CASTAGNA**, 2º Sargento PM Mat **906792-2-01**

**ZULMAR ALEXANDR RAMOS**, Cabo PM Mat **908909-8-01**

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 79/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC nº 5.751/2023  
Assunto: Altera o Uniforme 3º A, 3º B, 4º A, 4º B, 4º C, 4º D, 7º A, 7º C, 9º H, 9º I, 9º J, e estabelece o uso de peças acessórias

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme de Passeio 3º A e 3º B inserindo a boina cáqui escuro como cobertura, sendo que o uso será conforme o tipo de evento, alternado conforme o caso com o quepe cáqui escuro.

Art. 2º Alterar o Uniforme Administrativo 4º A, 4º B, 4º C e 4º D inserindo como cobertura o uso da boina cáqui escuro, em substituição ao gorro sem pala.

Art. 3º Alterar o Uniforme de Saúde 7º A e 7º C inserindo como cobertura o uso da boina cáqui escuro, em substituição ao gorro sem pala.

Art. 4º Alterar o Uniforme de Ensino e Instrução 9º H, 9º I e 9º J inserindo como cobertura o uso da boina cáqui escuro, em substituição ao gorro sem pala.

Art. 5º A Boina regulada no presente ato será confeccionada com as seguintes configurações básicas:

I - Em feltro, cor cáqui escuro, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta.

II - Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação.

III - Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada, o logotipo da marca da PMSC colorida.

Art. 6º Os modelos anteriores de coberturas empregadas nos Uniformes 4º A, 4º B, 4º C, 4º D, 7º A, 7º C, 9º H, 9º I e 9º J, continuarão em uso até o término de estoque e a substituição total pela DALF.

Art. 7º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a



aquisição do uniforme operacional 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 9º K.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*[Documento Assinado Eletronicamente]*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina



## Ato da Polícia Militar nº 80/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC nº 5.751/2023  
Assunto: Altera o Uniforme 5º A, 5º B, 5º C, 5º D, 5º I, 5º J, 9º K  
e estabelece o uso de peças acessórias

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 9º K, forjados em tecido *rip stop* e/ou outros tecidos, com vistas a estabelecer e regular o uso de suas peças acessórias, conforme composições e especificações a seguir descritas:

I - Boina em feltro, cor cáqui, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta. Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação. Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada, o logotipo da marca da PMSC colorida.

II - *Combat shirt* na cor cáqui, em tecido *rip stop*, nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, a fim de receber o colete balístico, o tecido será confeccionado em padrão respirável na cor cáqui. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado e na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC colorido. Os oficiais e praças utilizarão a insígnia emborrachada de posto/graduação no lado esquerdo da gola tipo mandarim. O distintivo básico da PMSC emborrachado no lado direito da gola tipo mandarim. Em patrulhamento é obrigatório o uso do conjunto de proteção balística. A identificação do policial será serigrafada na altura do peito no lado direito. No lado esquerdo na altura do peito será serigrafada a marca da PMSC colorida. No primeiro terço na altura nas costas a inscrição "POLÍCIA MILITAR" (em duas linhas), com fonte em "News Gothic Demi Bt NEGRITO" na cor preta.

III - Tarjeta de identificação, de uso obrigatório, formato retangular, com fundo na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas tipo arial cheio. Será afixada sobre velcro na cor cáqui, na altura do peito no lado direito da capa de colete em *rip stop*/capa de colete modular e no anoraque no mesmo local.

IV - Nas mangas do uniforme operacional não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estâgios.





V – Na *combat shirt* é proibido o uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais.

VI – É vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

VII – Calça operacional confeccionada em tecido tipo *rip stop* na cor cáqui. Com elástico nas extremidades do cós traseiro e do cós frontal proporcionando flexibilidade e aumento de medidas na cintura da peça, cós com cinco presilhas largas, fechamento através de um botão (botão deve ficar escondido) e zíper de metal (botão e zíper na cor cáqui). Bolsos frontais com chanfro na parte inferior. Bolsos traseiros chapados e retangulares contendo duas pregas tombadas e pespontadas, bolsos cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro cáqui. Bolsos laterais retangulares com fole nas laterais, contendo duas pregas tombadas e pespontadas. Bolsos laterais cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro cáqui. Barra das pernas com bainha larga e com velcro fêmea cáqui sobreposto. Lapela para regulagem da barra com velcro macho cáqui.

VIII – Cinto tipo “BDU” na cor cáqui com fivela em polímero na mesma cor.

IX - Bota comando cáqui e meias na cor preta.

X - Cinto de guarnição padrão PMSC na cor preta.

XI - Conjunto de proteção balística (placas balísticas com capa de colete em tecido *rip stop* ou capa de colete modular) na cor cáqui.

XII - Anoraque na cor cáqui.

XIII - Conjunto segunda pele (camisa manga longa e calça) na cor cáqui, para dias frios.

XIV - Gorro de inverno, luva e cachecol na cor cáqui.

XV – Conjunto capa de chuva refletiva padrão PMSC na cor amarelo fluorescente. Com aplicação de serigrafia da marca da PMSC na altura do peito lado esquerdo e nas costas a inscrição POLÍCIA MILITAR, em duas com fonte em “*News Gothic Demi Bt NEGRITO*”, na cor prata em material refletivo.

XVI - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

XVII - Equipamento de proteção individual para policiamento ordinário com motocicleta - Uniforme 5º D: jaqueta preta de motociclista (No primeiro terço na altura nas costas a inscrição “POLÍCIA MILITAR” (em duas linhas), com fonte em “*News Gothic Demi Bt NEGRITO*” na cor cinza – refletiva); joelheira e cotoveleira na cor preta.

Art. 2º Alterar o Uniforme 5º I – Operações Aéreas, inserindo como cobertura o uso da boina cáqui, em substituição ao gorro com pala.

Art. 3º Alterar o Uniforme 5º J – Guarda Especial, inserindo como cobertura o uso da boina cáqui, em substituição ao quepe.

Art. 4º O uso de outros acessórios e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Art. 5º Os modelos anteriores do Uniforme 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 9º K, continuarão em uso até o término de estoque e a substituição total pela DALF.

Art. 6º O modelo de boina cáqui dos uniformes 5 I e 5º J será o mesmo definido no artigo 1º inciso I.



Art. 7º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º A, 5º B, 5º C, 5º D, 5º I, 5º J e 9º K.

Art. 8º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 88/2022, publicado no BEPM nº de 7 de 18/02/2022.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*[Documento Assinado Eletronicamente]*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

**ANEXO**

**MANUAL DE UNIFORMES**

**UNIFORME - 5º B - ANEXO - II – B**



## Ato da Polícia Militar nº 81/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC nº 5.751/2023  
Assunto: Altera o Uniforme Operacional 5º O - Camuflado Cáqui, para uso do efetivo de Grupo de Patrulhamento Tático, ROCAM, Canil, Cavalaria e estabelece o uso de peças acessórias

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º O – Camuflado Urbano, forjado em *rip stop* e outros tecidos, destinado ao uso de integrantes de Pelotões de Patrulhamento Tático (PPTs); de Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (ROCAM); do Canil Central e Canis Setoriais; e efetivo de Regimento, Esquadrões e Pelotões de Polícia Montada; com vistas a estabelecer e regular o uso de suas peças acessórias, conforme composições e especificações a seguir descritas:

I - Boina em feltro, cor cáqui, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta. Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação. Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada, o logotipo da marca da PMSC colorida.

II - *Combat shirt* camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, em tecido *rip stop* nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, a fim de receber o colete balístico, o tecido será confeccionado em padrão respirável na cor cáqui. Dois bolsos embutidos, sendo um em cada manga, na parte da frente, contendo uma abertura vertical, com fechamento por zíper. Na manga direita sobre o bolso embutido, será ostentada a Bandeira do Estado. Na manga esquerda sobre o bolso embutido, será ostentado o Brasão de Armas da PMSC colorido. Os oficiais e praças utilizarão a insígnia emborrachada de posto/graduação no lado esquerdo da gola tipo mandarim. O distintivo básico da PMSC emborrachado no lado direito da gola tipo mandarim. Em patrulhamento é obrigatório o uso do conjunto de proteção balística. A identificação do policial será serigrafada na altura do peito no lado direito. No lado esquerdo na altura do peito será serigrafada a marca da PMSC colorida. No primeiro terço na altura nas costas a inscrição “POLÍCIA MILITAR” (em duas linhas), com fonte em “*News Gothic Demi Bt* NEGRITO” na cor preta.

III - Tarjeta de identificação, de uso obrigatório, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de



altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro cor cáqui, na altura do peito lado direito da capa de colete em tecido *rip stop* ou modular.

IV - Nas mangas da *combat shirt* e camisa gola redonda não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios.

V - O uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais somente será permitido na versão emborrachado e/ou bordado, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem, e estes devem ser ostentados afixados com velcro cáqui. Serão limitados ao máximo de dois na capa de colete modular na altura do peito a esquerda, alinhados com a tarjeta de identificação.

VI - É vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

VII - Calça camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, com dois bolsos embutidos, com abertura nas laterais, tipo faca, logo abaixo da cintura. Dois bolsos laterais na coxa, acima do joelho e dois bolsos traseiros, todos com pestanas duplas retangulares abotoando com dois botões de dupla face de cor camuflada na pestana interna e com prega macho vertical (botões não aparentes). Reforços na altura dos joelhos e gancho. Cadarço de ajuste nas bocas das pernas da calça. Para o policiamento montado será empregado calça com modelo adequado para o efetivo empregado nessa atividade.

VIII - Cinto tipo BDU na cor cáqui com fivela em polímero na mesma cor.

IX - Bota comando e meias, ambas na cor preta.

X - Coldre de perna, cinto de guarnição e porta-equipamento na cor preta e modelo adotado pela PMSC.

XI - Conjunto de proteção balística (placas balísticas e colete modular na cor cáqui padrão PMSC).

XII - Anoraque camuflado.

XIII - Camisa manga longa e calça tipo segunda pele cáqui.

XIV - Gorro de inverno cáqui, com marca da PMSC na parte frontal.

XV - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

XVI - Acessórios: Balaclava preta e Chapéu 360° (para instrução).

XVII - Equipamento de proteção individual do efetivo ROCAM: joelheira e cotoveleira na cor preta.

XVIII - Acessórios para o efetivo de policiamento montado: poncho cáqui para dias frios.

IXX - Equipamentos de proteção individual de policiamento montado: equipamentos de controle de distúrbio civil - exoesqueleto e outros.

Art. 2º O uso de outros acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Art. 3º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º O.



Art. 4º Durante o período de transição até a substituição total dos uniformes 5º D (ROCAM), 5º F, 5º P e 5º P1, está autorizado o uso dos uniformes antigos pelos efetivos de ROCAM, Canil e Cavalaria.

Parágrafo único - A DALF através do setor competente, definirá cronograma de substituição de uniformes tratados no presente ato.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Polícia Militar nº 698/2022, publicado no BEPM nº 28 de 15/07/2022, Ato da Polícia Militar nº 1002/2022, publicado no BEPM nº 38 de 23/09/2022 e Ato da Polícia Militar nº 1003/2022, publicado no BEPM nº 39 de 30/09/2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*[Documento Assinado Eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

**ANEXO**

**MANUAL DE UNIFORMES**

**UNIFORME OPERACIONAL - 5º O - ANEXO - II - O**



## Ato da Polícia Militar nº 82/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: Processo PMSC 00040969/20  
Assunto: LICENCIAMENTO EX OFFÍCIO POR  
INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DE TEMPO  
DE SERVIÇO DO SOLDADO PM MAT. 934662-7  
BRUNO SANTOS DA ROCHA

Considerando o indeferimento do pedido de Prorrogação do Tempo de Serviço do Soldado PM matrícula 934662-7 Bruno Santos da Rocha, devidamente notificado, por parte do Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar, constante no Processo PMSC 40969/2022.

Considerando que o Soldado PM matrícula 934662-7 Bruno Santos da Rocha ingressou com recurso contra a decisão de indeferimento do pedido de Prorrogação do Tempo de Serviço.

Considerando que o Comandante do 19º BPM conheceu do recurso interposto pelo Soldado PM matrícula 934662-7 Bruno Santos da Rocha, sob Protocolo PMSC 40969/2022, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa recorrida.

Considerando que o Soldado PM matrícula 934662-7 Bruno Santos da Rocha ingressou com recurso em 2º grau endereçado ao senhor Comandante Geral da PMSC contra a decisão de negativa de provimento do recurso, por parte do Comandante do 19º BPM.

Considerando que o senhor Governador do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Ato nº 2566/2022, publicado no diário oficial do estado nº 21.929 de 30/12/2022, pagina 33, conheceu do recurso em 2º grau interposto pelo Soldado PM matrícula 934662-7 Bruno Santos da Rocha, sob Protocolo PMSC 40969/2022, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo decisão administrativa recorrida.

Considerando o exaurimento de recursos na esfera administrativa com a decisão do senhor Comandante Geral da PMSC.

DECIDO:

LICENCIAR EX-OFFICIO, Soldado PM 934662-7 BRUNO SANTOS DA ROCHA, com base nos arts. 100, V, 124, §3º. I e III, todos da Lei nº 6.218/1093, c/c o art. 8º, IV, VII e Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348/2019 e Portaria 146/PMSC/2021.

Araranguá, 25 de Janeiro de 2023.

Marcelo Bertoncini Zanette

Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM

(Assinado digitalmente)



## Ato da Polícia Militar nº 83/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5887/2023  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926645-3 Ana  
Luiza Maccari do cargo de Ajudante-Geral Interino -  
Florianópolis/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Ajudante-Geral Interino, a **Tenente-Coronel PM Mat. 926645-3 Ana Luiza Maccari**, a contar de 24 de janeiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 84/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5887/2023  
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 918693-0 Paulo Sérgio Souza para o cargo de Ajudante-Geral - Florianópolis/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Ajudante-Geral, o **Coronel PM Mat. 918693-0 Paulo Sérgio Souza**, a contar de 24 de janeiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 86/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5596/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
ROMAR CÂNDIDO, 2º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 923794-1-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROMAR CÂNDIDO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923794-1-01**, a contar de **25 de janeiro de 2023**.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 87/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 5951/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
ADROALDA SANTA FERREIRA, 2º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 925191-0-01.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADROALDA SANTA FERREIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925191-0-01**, a contar de **26 de janeiro de 2023**.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 88/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 6075/2023  
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 340924-4 Edmilson  
Machado Camargo Nassiff do cargo de Comandante  
da 2ª Cia/2ºBPMA - Lages.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **Major PM Mat. 340924-4 Edmilson Machado Camargo Nassiff**, a contar de 27 de janeiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 89/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 6075/2023  
Assunto: NOMEAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 934039-4 Flavio  
Andrade e Lopes para o cargo de Comandante  
Interino da 2ª Cia/2ºBPMA - Lages.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

### RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **1º Tenente PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes**, a contar de 27 de janeiro de 2023, cumulativamente com as funções que já exerce.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 90/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 91.729/2022  
Assunto: Conversão em pecúnia de Licença Especial - Coronel  
PM RR 921.507-7 ALEX SANDRO ZEFERINO

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR 921.507-7 ALEX SANDRO ZEFERINO, sob protocolo SGPe PMSC 91.792/2022, em que requer a conversão de 180 dias, sendo 90 dias referentes ao período aquisitivo 01/03/2008 à 28/02/2013 e 90 dias com referência ao período aquisitivo 01/03/2013 à 28/02/2018 de Licença Especial não usufruída, em razão de sua passagem para a inatividade, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011, RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pelo art. 2º do Decreto No 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, e em conformidade com o Parecer nº 09/DVP/DP/2023;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 26 de janeiro de 2023.

Jardel Carlito da Silva  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 91/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC00090065/2022  
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Sgt PM RR  
Mat 918182-2 Lauri de Souza Sassi

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 016/JMC/2023, **LAURI DE SOUZA SASSI**, 3º Sgt PM RR Mat **918182-2**, CPF nº **693.575.529-87**, a contar de **14 de dezembro de 2022**.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 92/2023

BEPM: 2023/4  
Data publicação: 27/01/2023  
Protocolo SGPe: PMSC00076654/2022  
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM  
RR Mat 900036-4 Carlos Aparecido dos Santos

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 026/JMC/2023, **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**, 3º Sgt PM RR Mat **900036-4**, CPF nº **462.985.509-25**, a contar de **17 de fevereiro de 2021**.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/4 , de 27/01/2023, contendo 32 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **19AEY69L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 27/01/2023 às 20:42:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MTAyXzYxMTBfMjAyM18xOUFFWTY5TA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006102/2023** e o código **19AEY69L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.